



OFERTA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Santa Catarina conta com o Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência, o qual prevê o acolhimento “provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral” (BRASIL, 2014, p. 45).

A Gerência de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos, da Diretoria de Direitos Humanos, vem monitorando as vagas nos Serviços de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência.

Santa Catarina possui 10 municípios com abrigos institucionais para mulheres em situação de violência. Destes, 04 são de natureza não governamental, localizados em Balneário Camboriú, Caçador, Itajaí e São José; e 06 são de natureza governamental, localizados em Blumenau, Chapecó, Florianópolis, Joinville, Lages e São Bento do Sul, totalizando a oferta de 230 vagas, as quais estão distribuídas de acordo com o quadro a seguir:

Quadro 1: Distribuição dos abrigos institucionais para mulheres em situação de violência, elencando-se os municípios, a natureza (governamental ou não governamental) e quantitativos de vagas.

Município	Natureza da Instituição	Quantidade de Vagas
Balneário Camboriú	não governamental	30 vagas
Blumenau	governamental	28 vagas
Caçador	não governamental	18 vagas
Chapecó	governamental	14 vagas
Florianópolis	governamental	20 vagas



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS
GERÊNCIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Itajaí	não governamental	20 vagas
Joinville	governamental	24 vagas
Lages	governamental	16 vagas
São Bento do Sul	governamental	10 vagas
São José	não governamental	50 vagas
Total de Vagas	230 vagas	

Fonte: Mapeamento dos abrigos institucionais para mulheres em situação de violência, realizado pela Gerência de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos, da Diretoria de Direitos Humanos/Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social. Abril e Junho de 2020.

Referência:

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Brasília, Reimpressão.2014.

Florianópolis, 24 de setembro de 2020.

FABIANA DE SOUZA

Gerente de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos

SULIVAN DESIRÉE FISCHER

Diretora de Direitos Humanos